



EDITAL LICITATÓRIO

CARTA CONVITE Nº. 013/2011

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, através do seu Departamento de Compras e Licitações, pela presente, convida Vossa Senhoria a participar da **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL sob o Nº. 013/2011**, em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como com a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo Envelope nº. 01 contendo a Habilitação e nº. 02 contendo a Proposta de Preços deverão ser entregues na data, local e horário, aqui determinados, mediante as seguintes condições:

DATA DE ABERTURA: 20/04/2011

HORÁRIO: 14:00 HORAS, onde deverá ocorrer a entrega dos envelopes nº. 01 Habilitação e nº. 02 Propostas de Preços, à Comissão de Licitações.

LOCAL: Sala de Licitações - Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95.500-000.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esporte.

DESTINO: Manutenção da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes.

CONSTITUI ANEXO E PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL: Plano de Trabalho e a minuta de contrato

1 - OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na contratação de Arbitragem para os torneios e campeonatos de futebol, futebol sete e futsal, a serem realizados no ano de 2011, conforme discriminado a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	01	Arbitragem	1º FASE - 17º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE. Os jogos serão realizados no Campo da Escola de Futebol Javanês Boys, Campo Aberto (com alambrado), de Abril a Junho aos sábados no turno da



			tarde, sendo que será necessário um (01) árbitro por jogo.
02	01	Arbitragem	2º FASE - 17º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE. Os jogos serão realizados no Campo da Escola de Futebol Javanês Boys, Campo Aberto (com alambrado), de Abril a Junho aos sábados no turno da tarde, sendo que será necessário um (01) árbitro por jogo.
03	01	Arbitragem	3º FASE - 17º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE. Os jogos serão realizados no Campo da Escola de Futebol Javanês Boys, Campo Aberto (com alambrado), de Abril a Junho aos sábados no turno da tarde, sendo que será necessário um (01) árbitro por jogo.
04	01	Arbitragem	4º FASE - 17º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE. Os jogos serão realizados no Campo da Escola de Futebol Javanês Boys, Campo Aberto (com alambrado), de Abril a Junho aos sábados no turno da tarde, sendo que será necessário um (01) árbitro por jogo.
05	01	Arbitragem	1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO. Os jogos serão realizados em Campo Aberto (sem alambrado) e em Campos Fechados (com alambrado). Será necessário um (01) árbitro e dois (02) auxiliares para cada jogo. Os jogos serão realizados no período de setembro a dezembro aos domingos no turno da Tarde.
06	01	Arbitragem	2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO. Os jogos serão realizados em Campo Aberto (sem alambrado) e em Campos Fechados (com alambrado). Será necessário um (01) árbitro e dois (02) auxiliares para cada jogo. Os jogos serão realizados no período de setembro a dezembro aos domingos no turno da Tarde.
07	01	Arbitragem	3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO. Os jogos serão realizados em Campo Aberto (sem alambrado) e em Campos Fechados (com alambrado). Será necessário um (01) árbitro e dois (02) auxiliares para cada jogo. Os jogos serão realizados no período de setembro a dezembro aos domingos no turno da Tarde.
08	01	Arbitragem	4º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO. Os jogos serão realizados em Campo Aberto (sem alambrado) e em Campos Fechados (com alambrado). Será necessário um (01) árbitro e dois (02) auxiliares para cada jogo. Os jogos serão realizados no período de setembro a dezembro aos domingos no turno da Tarde.



09	01	Arbitragem	1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2º QUADRO. Os jogos serão realizados em Campo Aberto (sem alambrado) e em Campos Fechados (com alambrado). Será necessário um (01) árbitro e dois (02) auxiliares para cada jogo. Os jogos serão realizados no período de setembro a dezembro aos domingos no turno da Tarde.
10	01	Arbitragem	2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2º QUADRO. Os jogos serão realizados em Campo Aberto (sem alambrado) e em Campos Fechados (com alambrado). Será necessário um (01) árbitro e dois (02) auxiliares para cada jogo. Os jogos serão realizados no período de setembro a dezembro aos domingos no turno da Tarde.
11	01	Arbitragem	3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2º QUADRO. Os jogos serão realizados em Campo Aberto (sem alambrado) e em Campos Fechados (com alambrado). Será necessário um (01) árbitro e dois (02) auxiliares para cada jogo. Os jogos serão realizados no período de setembro a dezembro aos domingos no turno da Tarde.
12	01	Arbitragem	1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ENTRE FIRMAS - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Abril a Junho no turno da noite, sendo que serão necessário dois (02) árbitros por jogo.
13	01	Arbitragem	2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ENTRE FIRMAS - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Abril a Junho no turno da noite, sendo que serão necessário dois (02) árbitros por jogo. Estima-se 12 (doze) jogos nesta fase.
14	01	Arbitragem	3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ENTRE FIRMAS - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Abril a Junho no turno da noite, sendo que serão necessário dois (02) árbitros por jogo.
15	01	Arbitragem	4º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ENTRE FIRMAS - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Abril a Junho no turno da noite, sendo que serão necessário dois (02) árbitros por jogo.
16	01	Arbitragem	1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA JUVENIL - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Abril a Junho no turno da noite, sendo que serão necessário dois (02) árbitros por jogo. Estima-se 28 (vinte e oito) jogos nesta fase.
17	01	Arbitragem	2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA JUVENIL - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Abril a Junho no turno da noite, sendo que serão necessário dois (02) árbitros por jogo.



18	01	Arbitragem	3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA JUVENIL - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Abril a Junho no turno da noite, sendo que serão necessário dois (02) árbitros por jogo.
19	01	Arbitragem	4º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA JUVENIL - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Abril a Junho no turno da noite, sendo que serão necessário dois (02) árbitros por jogo.
20	01	Arbitragem	1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA INFANTIL - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Abril a Junho no turno da noite, sendo que serão necessário dois (02) árbitros por jogo.
21	01	Arbitragem	2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA INFANTIL - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Abril a Junho no turno da noite, sendo que serão necessário dois (02) árbitros por jogo.
22	01	Arbitragem	3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA INFANTIL - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Abril a Junho no turno da noite, sendo que serão necessário dois (02) árbitros por jogo.
23	01	Arbitragem	4º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA INFANTIL - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Abril a Junho no turno da noite, sendo que serão necessário dois (02) árbitros por jogo.
24	01	Arbitragem	1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA MIRIM - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Abril a Junho no turno da noite, sendo que serão necessário dois (02) árbitros por jogo.
25	01	Arbitragem	2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA MIRIM - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Abril a Junho no turno da noite, sendo que serão necessário dois (02) árbitros por jogo.
26	01	Arbitragem	3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA MIRIM - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Abril a Junho no turno da noite, sendo que serão necessário dois (02) árbitros por jogo.
27	01	Arbitragem	4º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA MIRIM - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Abril a Junho no turno da



			noite, sendo que serão necessário dois (02) árbitros por jogo.
28	01	Arbitragem	1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA PRÉ MIRIM - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Abril a Junho no turno da noite, sendo que serão necessário dois (02) árbitros por jogo.
29	01	Arbitragem	2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA PRÉ MIRIM - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Abril a Junho no turno da noite, sendo que serão necessário dois (02) árbitros por jogo.
30	01	Arbitragem	3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA PRÉ MIRIM - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Abril a Junho no turno da noite, sendo que serão necessário dois (02) árbitros por jogo.
31	01	Arbitragem	4º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA PRÉ MIRIM - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Abril a Junho no turno da noite, sendo que serão necessário dois (02) árbitros por jogo.
32	01	Arbitragem	1º FASE - 14º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE REGIONAL INTERLOCALIDADES . Os jogos serão realizados no Campo do Esporte Clube União do Monjolo, campo aberto (sem alambrado) de Setembro à Dezembro aos Sábados no turno da tarde, sendo que será necessário um (01) árbitro por jogo.
33	01	Arbitragem	2º FASE - 14º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE REGIONAL INTERLOCALIDADES ; Os jogos serão realizados no Campo do E.C União do Monjolo. Campo Aberto (sem alambrado) de Setembro a Dezembro aos sábados no turno da tarde, sendo que será necessário um (01) árbitro por jogo.
34	01	Arbitragem	3º FASE - 14º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE REGIONAL INTERLOCALIDADES - Os jogos serão realizados no Campo do E.C União do Monjolo. Campo Aberto (sem alambrado) de Setembro a Dezembro aos sábados no turno da tarde, sendo que será necessário um (01) árbitro por jogo. Estima-se 02 (dois) jogos nesta fase
35	01	Arbitragem	4º FASE - 14º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE REGIONAL INTERLOCALIDADES - Os jogos serão realizados no Campo do E.C União do Monjolo. Campo Aberto (sem alambrado) de Setembro a Dezembro aos sábados no turno da tarde, sendo que será necessário um (01) árbitro por jogo.
36	01	Arbitragem	1º FASE - 18º CAMPEONATO MUNICIPAL PRIMAVERA



			INTERBAIRROS - Os jogos serão realizados no Campo da Escola de Futebol Javanês Boys, Campo Aberto (com alambrado), de Setembro a Dezembro aos sábados no turno da tarde, sendo que será necessário um (01) árbitro por jogo. Estima-se 26 (vinte e seis) jogos nesta fase.
37	01	Arbitragem	2º FASE -18º CAMPEONATO MUNICIPAL PRIMAVERA INTERBAIRROS - Os jogos serão realizados no Campo da Escola de Futebol Javanês Boys, Campo Aberto (com alambrado), de Setembro a Dezembro aos sábados no turno da tarde, sendo que será necessário (01) um árbitro por jogo. Estima-se 14 (quatorze) jogos nesta fase.
38	01	Arbitragem	3º FASE -18º CAMPEONATO MUNICIPAL PRIMAVERA INTERBAIRROS - Os jogos serão realizados no Campo da Escola de Futebol Javanês Boys, Campo Aberto (com alambrado), de Setembro a Dezembro aos sábados no turno da tarde, sendo que será necessário um (01) árbitro por jogo. Estima-se 04 (quatro) jogos nesta fase.
39	01	Arbitragem	4º FASE -18º CAMPEONATO MUNICIPAL PRIMAVERA INTERBAIRROS - Os jogos serão realizados no Campo da Escola de Futebol Javanês Boys, Campo Aberto (com alambrado), de Setembro a Dezembro aos sábados no turno da tarde, sendo que será necessário um (01) árbitro por jogo.
40	01	Arbitragem	1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA FEMININO - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Setembro a Dezembro no turno da noite, sendo que serão necessário dois (02) árbitros por jogo.
41	01	Arbitragem	2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA FEMININO - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Setembro a Dezembro no turno da noite, sendo que serão necessário dois (02) árbitros por jogo.
42	01	Arbitragem	3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA FEMININO - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Setembro a Dezembro no turno da noite, sendo que serão necessário dois (02) árbitros por jogo.
43	01	Arbitragem	1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEIBOL - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Setembro a Dezembro no turno da noite, sendo que serão necessário dois (02) árbitros por jogo.
44	01	Arbitragem	2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEIBOL - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Setembro a Dezembro no turno da noite, sendo que serão necessário dois (02) árbitros por jogo.



45	01	Arbitragem	3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEIBOL - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Setembro a Dezembro no turno da noite, sendo que serão necessário dois (02) árbitros por jogo.
46	01	Arbitragem	1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE VETERANOS - Os jogos serão realizados no campo da Escola de futebol Javanes Boys, campo aberto (com alambrado), de setembro a dezembro aos sábados no turno da manhã, sendo necessário um (01) arbitro por jogo. Estima-se oito (08) jogos nesta fase.
47	01	Arbitragem	2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE VETERANOS - Os jogos serão realizados no campo da Escola de futebol Javanes Boys, campo aberto (com alambrado), de setembro a dezembro aos sábados no turno da manhã sendo necessário um (01) arbitro por jogo. Estima-se quatro (04) jogos nesta fase.
48	01	Arbitragem	3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE VETERANOS - Os jogos serão realizados no campo da Escola de Futebol Javanes Boys, campo aberto (com alambrado), de setembro a dezembro aos sábados no turno da manhã, sendo necessário um (01) arbitro por jogo. Estima-se dois (02) jogos nesta fase
49	01	Arbitragem	1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA FRALDINHA - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Setembro a Dezembro no turno da noite, sendo que serão necessário dois (02) árbitros por jogo. Estimam-se quinze (15) jogos nesta fase
50	01	Arbitragem	2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA FRALDINHA - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Setembro a Dezembro no turno da noite, sendo que serão necessário dois (02) árbitros por jogo.
51	01	Arbitragem	3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA FRALDINHA - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Setembro a Dezembro no turno da noite, sendo que serão necessário dois (02) árbitros por jogo
52	01	Arbitragem	1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL FECHADO - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de setembro a dezembro no turno da noite, sendo necessários dois (02) árbitros por jogo. Estima-se trinta e oito (38) jogos nesta fase
53	01	Arbitragem	2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL FECHADO - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de setembro a dezembro no turno da noite, sendo necessários dois (02) árbitros por jogo. Estimam-se vinte (20) jogos nesta fase
54	01	Arbitragem	3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL FECHADO



			- Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de setembro a dezembro no turno da noite, sendo necessários dois (02) árbitros por jogo. Estimam-se oito (08) jogos nesta fase.
55	01	Arbitragem	4ª FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL FECHADO - os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes de setembro a dezembro no turno da noite, sendo necessário dois (02) árbitros por jogo.
56	01	Arbitragem	5ª FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL FECHADO - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de esportes de setembro a dezembro por jogo no turno da noite, sendo necessários dois (02) árbitros
57	01	Arbitragem	1ª FASE -6º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE INTERLOCALIDADES ROTA TURÍSTICA - Os jogos serão realizados em Campo Aberto (sem alambrado), de Setembro a Dezembro aos sábados no turno da tarde, sendo que será necessário um (01) árbitro por jogo
58	01	Arbitragem	2ª FASE -6º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE INTERLOCALIDADES ROTA TURÍSTICA - Os jogos serão realizados em Campo Aberto (sem alambrado), de Setembro a Dezembro aos sábados no turno da tarde, sendo que será necessário um (01) árbitro por jogo.
59	01	Arbitragem	3ª FASE - 6º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE INTERLOCALIDADES ROTA TURÍSTICA - Os jogos serão realizados em Campo Aberto (sem alambrado), de Setembro a Dezembro aos sábados no turno da tarde, sendo que será necessário um (01) árbitro por jogo.
60	01	Arbitragem	1ª FASE -4ª COPA ACVC DE FUTEBOL SETE - Os jogos serão realizados no Campo da Associação Comunitária Vila Cohab, campo aberto (com alambrado), de Setembro a Dezembro aos domingos no turno da tarde, sendo que será necessário um (01) árbitro por jogo. Estimam-se vinte e seis (26) jogos nesta fase.
61	01	Arbitragem	2ª FASE -4ª COPA ACVC DE FUTEBOL SETE - Os jogos serão realizados no Campo da Associação Comunitária Vila Cohab, campo aberto (com alambrado), de Setembro a Dezembro aos domingos no turno da tarde, sendo que será necessário um (01) árbitro por jogo. Estima-se oito (08) jogos nesta fase.
62	01	Arbitragem	3ª FASE- 4ª COPA ACVC DE FUTEBOL SETE - Os jogos serão realizados no Campo da Associação Comunitária Vila Cohab, campo aberto (com alambrado), de Setembro a Dezembro aos domingos no turno da tarde, sendo que será necessário um (01) árbitro por jogo.
63	01	Arbitragem	4ª FASE -4ª COPA ACVC DE FUTEBOL SETE - Os jogos serão realizados no Campo da Associação Comunitária Vila Cohab, campo aberto (com alambrado), de Setembro a Dezembro aos domingos no turno da tarde,



			sendo que será necessário um (01) árbitro por jogo.
64	01	Arbitragem	1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE MIRIM SUB 13 - Os jogos serão realizados no Campo da Escola de Futebol Javanês Boys, Campo Aberto (com alambrado), de Setembro a Dezembro aos sábados no turno da manhã, sendo que será necessário um (01) árbitro por jogo.
65	01	Arbitragem	2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE MIRIM SUB 13 - Os jogos serão realizados no Campo da Escola de Futebol Javanês Boys, Campo Aberto (com alambrado), de Setembro a Dezembro aos sábados no turno da manhã, sendo que será necessário um árbitro por jogo.
66	01	Arbitragem	3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE MIRIM SUB 13 - Os jogos serão realizados no Campo da Escola de Futebol Javanês Boys, Campo Aberto (com alambrado), de Setembro a Dezembro aos sábados no turno da manhã, sendo que será necessário um (01) árbitro por jogo.
67	01	Arbitragem	1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE PRÉ MIRIM SUB 11 - Os jogos serão realizados no Campo da Escola de Futebol Javanês Boys, Campo Aberto (com alambrado), de Setembro a Dezembro aos sábados no turno da manhã, sendo que será necessário um (01) árbitro por jogo..
68	01	Arbitragem	2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE PRÉ MIRIM SUB 11 - Os jogos serão realizados no Campo da Escola de Futebol Javanês Boys, Campo Aberto (com alambrado), de Setembro a Dezembro aos sábados no turno da manhã, sendo que será necessário um (01) árbitro por jogo.
69	01	Arbitragem	3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE PRÉ MIRIM SUB 11 - Os jogos serão realizados no Campo da Escola de Futebol Javanês Boys, Campo Aberto (com alambrado), de Setembro a Dezembro aos sábados no turno da manhã, sendo que será necessário um (01) árbitro por jogo
70	01	Arbitragem	1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE INFANTIL SUB 15 - Os jogos serão realizados no Campo da Escola de Futebol Javanês Boys, Campo Aberto (com alambrado), de Setembro a Dezembro aos sábados no turno da manhã, sendo que será necessário um (01) árbitro por jogo.
71	01	Arbitragem	2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE INFANTIL SUB 15 - Os jogos serão realizados no Campo da Escola de Futebol Javanês Boys, Campo Aberto (com alambrado), de Setembro a Dezembro aos sábados no turno da manhã, sendo que será necessário



			um (01) árbitro por jogo.
72	01	Arbitragem	3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE INFANTIL SUB 15 - Os jogos serão realizados no Campo da Escola de Futebol Javanês Boys, Campo Aberto (com alambrado), de Setembro a Dezembro aos Sábados, no turno da manhã, sendo que será necessário um (01) árbitro por jogo.
73	01	Arbitragem	1º FASE - OLIMPIÁDA ESTUDANTIL MODALIDADE FUTSAL (MIRIM, INFANTIL E JUVENIL MASCULINO E FEMININO) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes no 1º semestre, sendo que serão necessário dois (02) árbitros por jogo.
74	01	Arbitragem	2º FASE - OLIMPIÁDA ESTUDANTIL MODALIDADE FUTSAL (MIRIM, INFANTIL E JUVENIL MASCULINO E FEMININO) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes no 1º semestre, sendo que serão necessário dois (02) árbitros por jogo.
75	01	Arbitragem	1º FASE - OLIMPIÁDA ESTUDANTIL MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO (MIRIM, INFANTIL E JUVENIL MASCULINO E FEMININO) - Os jogos serão realizados em Campos aberto (sem alambrado) e campos fechados (com alambrado), sendo que serão necessário um (01) árbitro e dois (02) auxiliares por jogo.
76	01	Arbitragem	2º FASE - OLIMPIÁDA ESTUDANTIL MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO (MIRIM, INFANTIL E JUVENIL MASCULINO E FEMININO) - Os jogos serão realizados em Campos aberto (sem alambrado) e campos fechados (com alambrado), sendo que serão necessário um (01) árbitro e dois (02) auxiliares por jogo.
77	01	Arbitragem	1ª FASE - CAMPEONATO DE FUTSETE NA LOCALIDADE COSTA DA MIRAGUAIA - Os jogos serão realizados nos campos de futsete localizados em Costa da Miraguaia, no período de setembro a dezembro no turno da noite, sendo necessários dois (02) árbitros por jogo. Estimam-se dezoito (18) jogos nesta fase.
78	01	Arbitragem	2ª FASE CAMPEONATO DE FUTSETE LOCALIDADE COSTA DA MIRAGUAIA - Os jogos serão realizados nos campos de futsete localizados em Costa da Miraguaia, no período de setembro a dezembro no turno da noite sendo necessários dois (02) árbitros por jogo
79	01	Arbitragem	3ª FASE CAMPEONATO DE FUTSETE NA LOCALIDADE COSTA DA MIRAGUAIA - Os jogos serão realizados nos campos de futsete localizados em Costa da Miraguaia, no período de setembro a dezembro no turno da noite, sendo necessários dois (02) arbitros por jogo.
80	01	Arbitragem	4ª FASE CAMPEONATO DE FUTSETE NA LOCALIDADE COSTA DA MIRAGUAIA - Os jogos serão realizados nos campos de futsete localizados em Costa da Miraguaia,



			no período de setembro a dezembro no turno da noite, sendo necessários dois (02) árbitros por jogo.
81	01	Arbitragem	1º FASE - TORNEIO MUNICIPAL DE FUTSAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARRO VERMELHO - Os jogos serão realizados no ginásio da Associação do Barro Vermelho em Barro Vermelho no período de Setembro a Dezembro no turno da noite, sendo que serão necessário dois (02) árbitros por jogo.
82	01	Arbitragem	2º FASE--TORNEIO MUNICIPAL DE FUTSAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARRO VERMELHO - Os jogos serão realizados no ginásio da Associação do Barro Vermelho em Barro Vermelho no período de Setembro a Dezembro no turno da noite, sendo que serão necessário dois (02) árbitros por jogo
83	01	Arbitragem	3º FASE - TORNEIO MUNICIPAL DE FUTSAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARRO VERMELHO - Os jogos serão realizados no ginásio da Associação do Barro Vermelho em Barro Vermelho no período de Setembro a Dezembro no turno da noite, sendo que serão necessário dois (02) árbitros por jogo.
84	01	Arbitragem	1º FASE - TORNEIO MUNICIPAL DE FUTSAL NA ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS - Os jogos serão realizados no ginásio da Associação dos Caminhoneiros no período de Setembro a Dezembro no turno da noite, sendo que serão necessário dois (02) árbitros por jogo.
85	01	Arbitragem	2º FASE - TORNEIO MUNICIPAL DE FUTSAL NA ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS - Os jogos serão realizados no ginásio da Associação dos Caminhoneiros no período de Setembro a Dezembro no turno da noite, sendo que serão necessário dois (02) árbitros por jogo.
86	01	Arbitragem	3º FASE- TORNEIO MUNICIPAL DE FUTSAL NA ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS - Os jogos serão realizados no ginásio da Associação dos Caminhoneiros no período de Setembro a Dezembro no turno da noite, sendo que serão necessário dois (02) árbitros por jogo.
87	01	Arbitragem	1º FASE - 2º CAMPEONATO MUNICIPAL SERRANO INTERLOCALIDADES DE FUTEBOL SETE - Os jogos serão realizados no campo do E.C. Flor da Serra em Arroio da Madeira, campo aberto (com alambrado), de setembro a dezembro aos sábados no turno da tarde, sendo necessário um (01) arbitro por jogo. Estimam-se quinze (15) jogos nesta fase.
88	01	Arbitragem	2º FASE - 2º CAMPEONATO MUNICIPAL SERRANO INTERLOCALIDADES DE FUTEBOL SETE - Os jogos serão realizados no campo do E.C. Flor da Serra, em Arroio da Madeira, campo aberto (com alambrado), de setembro a dezembro aos sábados no turno da tarde, sendo necessário um (01) arbitro por jogo.



89	01	Arbitragem	3º FASE - 2º CAMPEONATO MUNICIPAL SERRANO INTERLOCALIDADE DE FUTEBOL SETE - Os jogos serão realizados no Campo do E.C. Flor da Serra em Arroio da Madeira, campo aberto (com alambrado), de setembro a dezembro aos sábados no turno da tarde, sendo necessário um (01) arbitro por jogo.
90	01	Arbitragem	PRORROGAÇÃO DE TODOS OS CAMPEONATOS - Nas fases eliminatórias, (mata-mata) de cada um dos campeonatos, caso ocorra o empate entre as equipes, haverá uma prorrogação do jogo, em seguida ao seu encerramento. Por esta prorrogação, a arbitragem receberá um pagamento a mais equivalente a cinquenta por cento (50%) do valor estimado para o jogo principal.

1.1- CONDIÇÕES DO OBJETO

1.1.1- A valor máximo a ser pago por esta Administração, pelo serviço licitado será de R\$ 71.008,00

1.1.2- Serão desclassificadas as propostas apresentadas com valor superior ao valor orçado pela Administração, ou seja, que ultrapassem o valor de R\$ 71.008,00.

1.1.3- As datas, horários e locais dos jogos serão fornecidos pela Coordenadoria de Esportes, com 10(dez) dias de antecedência.

1.1.4 – A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos para arbitragem dos jogos (apitos, cartões, uniformes dos árbitros), ficando expressamente proibida a utilização de qualquer equipamento ou material desta Prefeitura Municipal, para a realização dos serviços.

1.1.5- Transporte dos funcionários:

O transporte dos funcionários, bem como dos equipamentos para arbitragem, para os campeonatos, será de responsabilidade da empresa contratada, sendo que, deverão fazer-se presentes no local, no momento do jogo;

1.1.6- Na modalidade de Futsal, as competições serão nas segundas, terças e quintas-feiras no turno da noite, sendo que estima-se a realização de mais ou menos 05(cinco) jogos por noite.

1.1.4- Na modalidade de Futsete, as competições serão aos sábados à tarde, sendo que estima-se a realização mais ou menos 05(cinco) jogos por tarde.

1.1.5- Na modalidade de Futebol de Campo, as competições serão aos domingos pela manhã e tarde, sendo que estima-se a realização de mais ou menos 10(dez) jogos por dia.



1.1.6- Os referidos campeonatos serão realizados até dezembro de 2011.

2- DO PAGAMENTO

2.1- O pagamento da prestação de serviços, será efetuado em 04(quatro) parcelas iguais, conforme as realizações dos campeonatos e a liberação do Sr. Pedro Souza da Silva, fiscal do contrato, considerando para esse fim, o somatório dos jogos especificados nos respectivos documentos de cobrança, em nome desta Prefeitura Municipal., nos quais, deve constar discriminadamente, tudo o que foi prestado, bem como, o n.º. da Carta Convite e o n.º. do Empenho Prévio.

2.2 - A Prefeitura Municipal não realizará liquidação e pagamento de despesas sem que a licitante vencedora comprove documentalmente o pagamento integral de salário, férias, gratificação natalina, verbas rescisórias e o recolhimento integral de INSS e FGTS, relativamente a todos os empregados vinculados aos serviços contratados. Bem como, fiscalizará o cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária por parte da Contratada.

3- DO CONTRATO

3.1 - A contratação decorrente desta licitação terá vigência até 31 de dezembro de 2011, com contrato a ser firmado entre a Administração Municipal e o licitante vencedor.

3.2 - A LICITANTE VENCEDORA ao ser convocada para assinatura do contrato, deverá apresentar-se, no prazo máximo de 03(três) dias úteis.

3.3 – A CONTRATADA, deverá, obrigatoriamente, ter pleno conhecimento dos serviços a serem executados, e reconhecer ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

3.4 – O objeto desta licitação será fiscalizado pelo servidor Pedro Souza da Silva, onde serão considerados todos os requisitos pré-estabelecidos neste edital, bem como, a proposta apresentada pelo licitante vencedor. Os serviços estarão sujeitos à rejeição, caso não atendam as especificações exigidas, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá refazê-los sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

3.5- RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.5.1- Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preço apresentada;

3.5.2- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;



3.5.4- Indenizar a terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades;

3.5.5- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

3.5.6- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

3.6- RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

3.6.1- O pagamento conforme o determinado neste instrumento.

3.6.2- A fiscalização dos materiais, objeto do presente instrumento no momento da entrega, o que será feito pelo Servidor Pedro Souza da Silva.

3.6.3- Fiscalizar se a CONTRATADA está cumprindo com os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas devidos com seus empregados, o que se dará através de servidor designado pelo Setor de Contabilidade.

4 - FASE DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 01

4.1 - Os proponentes deverão apresentar para a fase de habilitação, em original ou por processo de cópia (xerox) devidamente autenticados em cartório competente, ou por servidor desta Municipalidade os seguintes documentos:

- a)** Certidão Negativa, relativa à prova de regularidade junto ao **INSS e FGTS**;
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, e, a última alteração** (se houver) da empresa, em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, conjunta com a Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União), ESTADUAL e MUNICIPAL**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- d) Comprovação da Autorização de funcionamento da empresa participante da licitação (Alvará)**, do Município de sua sede.
- e) Declaração, sob as penas da lei**, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em prazo **não superior a 60(trinta) dias** da data designada para a apresentação do documento.



g) Declaração informando quem será o profissional responsável pela execução de cada modalidade, bem como os certificados de conclusão dos cursos na área de arbitragem.

4.2 - Os documentos supra citados deverão estar em plena validade, e quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos no máximo, com 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para abertura do certame.

4.3 - O representante da empresa proponente, deverá para poder assinar atas e outros documentos, intervir, desistir de prazos, e/ou, recorrer em nome da empresa, **possuir documento credenciando-o** para esta licitação, com firma reconhecida, exceto se o mesmo for sócio da empresa, caso em que bastará documento de identificação.

4.4- Se a empresa proponente, necessitar de autenticações por parte de servidores desta Prefeitura Municipal (sem ônus), deverá encaminhar-se ao Departamento de Compras e Licitações, em horário normal de expediente, **até uma hora antes da abertura da Licitação**, ultrapassado este prazo, não mais serão concedidas autenticações.

4.5 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados no item "5", deste edital, DEVERÁ apresentar no envelope nº.01/habilitação, DOCUMENTO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO, comprovando que a mesma se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou, ainda, no caso de cooperativa, de que satisfaz as exigências do art. 34 da Lei 11.488/07).

4.6- O referido documento citado no item 4.5 do edital deverá ser referente ao último Balanço Patrimonial registrado.

4.7- A empresa que deixar de apresentar a comprovação acima, receberá o mesmo tratamento dispensado às demais empresas beneficiadas pelo Estatuto da Microempresa, sendo entendida a sua OMISSÃO, como renúncia a qualquer privilégio.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as previstas no item 10 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas.

a) Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.3 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6- RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão, se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 – Gestão de Serviços Públicos
PROJETO: 2026 – Manutenção da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes
DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (445)
RUBRICA: 33903999040000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8 - PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº. 02

8.1 - PRAZO DE VALIDADE

As propostas consignadas vincularão o proponente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do certame.

8.2 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento e classificação das propostas serão avaliados em função do menor preço **COTADO GLOBAL**, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações anteriormente descritas e que consignar o **MENOR PREÇO**. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério de sorteio, conforme artigo 45, parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

8.3 - FORMA DE ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.3.1- As propostas deverão ser datilografadas ou impressas, datadas e assinadas pelos representantes legais da licitante, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sendo que, **a proponente deverá fazer constar os 90 itens licitados, sob pena de ser desclassificada.**

8.3.2- Considerando tais, a proposta deve abranger preços com inclusão de impostos em valores unitários e totais, com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, considerando os locais onde serão realizados os serviços, em moeda corrente nacional.

8.3.4- Consignar o **PREÇO GLOBAL, devendo os unitários e totais de cada item** serem expressos em algarismos, e a soma do TOTAL GERAL DA PROPOSTA, em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional.

8.3.5 - Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como preços unitários e/ou global superestimados ou inexeqüíveis.

8.3.5.1 - Havendo dúvida sobre a exeqüibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão Prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas para que o licitante comprove a viabilidade de seus preços.

9 - DOS RECURSOS



9.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2 Nenhum tipo de Impugnação ao edital, bem como recurso Administrativo, serão aceitos por via "fax ou e-mail", somente será considerado válido, se for entregue em original e protocolado nesta Prefeitura Municipal, aos cuidados da comissão Permanente de licitações.

9.3 Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos deste Edital, aquele que o tenha aceito sem objeção ou venha apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso (Art. 41, parágrafo 1º. e 2º. da Lei 8.666/03).

10 – PENALIDADES

Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento do fornecimento pela FORNECEDORA, a COMPRADORA poderá decidir pelas das seguintes penalidades.

10.1- Multa de 0,5% (meio por cento), do valor atualizado do contrato, por dia de atraso, na entrega do objeto, limitado esta a 05(cinco) dias após a solicitação da Secretaria, após será considerado inexecução do fornecimento;

10.2- Multa de 8 % (oito por cento), do valor atualizado do contrato, no caso de inexecução parcial do fornecimento, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 01 (um) ano.

10.3- Multa de 10 % (dez por cento), do valor atualizado do contrato, no caso de inexecução total do fornecimento, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.4- A Inexecução total ou parcial do fornecimento enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais aplicáveis, de acordo com Art. 87 da 8.666/93. Constitui também, motivos para a rescisão do contrato os arrolados no art. 78 da mesma Lei.

10.5- A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.6- Nenhum pagamento será feito ao contratado que tenha sido multada antes de paga a multa.

10.7- Causar prejuízo resultante da execução ou inadimplência contratual: declaração de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos



prejuízos resultantes e após decorrido o prazo não superior a dois anos de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor atualizado do objeto do contrato.

10.8- Manter comportamento inadequado durante o procedimento licitatório: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos.

10.9- Da aplicação das penas definidas nos itens 10.1, 10.2, 10.3, 10.7 e 10.8 deste edital, caberá recurso no prazo de cinco dias úteis.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os proponentes para participarem deste certame, deverão estar de pleno acordo com as condições pré-estabelecidas neste edital.

11.2- As empresas proponentes, que não atenderem, ou forem divergentes com as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, na Fase de Habilitação, ou na Fase de Julgamento das Propostas de Preços, que contiverem preços excessivos, e/ou manifestamente inexecutáveis, serão declaradas INABILITADAS e ou DESCLASSIFICADAS, respectivamente, pela Comissão Permanente de Licitações.

11.3 – A prestação de serviços será fiscalizado pelo Sr. Pedro Souza da Silva, conforme descrito no item “3.4” deste edital, podendo ser rejeitado, caso não atenda as especificações estabelecidas neste edital, bem como, nos documentos anexos a este, caso em que o licitante vencedor deverá, obrigatoriamente, refazer todos os serviços necessários, sem qualquer ônus à Contratante.

11.4 – Toda e qualquer retificação a este edital, bem como, os julgamentos em todas as fases desta licitação, quando um ou mais licitantes não estiverem presentes no ato, será a respectiva publicidade, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS, Imprensa Oficial deste Município, que pode ser consultado através do site: www.diariomunicipal.com.br/famurs.

11.5- Os documentos para a Fase de Habilitação, bem como as Propostas de Preços, deverão ser apresentados em **envelopes distintos (nº 01 e 02)**, contendo a seguinte indicação na parte externa (exemplo):

ENVELOPE Nº. 01

HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA

CARTA CONVITE Nº.013/2011

ENVELOPE Nº. 02

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA

CARTA CONVITE Nº .013/2011

11.6 - O horário de abertura da licitação, será seguido pela Comissão de Licitações, através do relógio do Departamento de Compras desta Prefeitura, ou seja, não será admitida a participação de retardatários.

11.7 - Os envelopes enviados via Correio ou Transportadora, deverão ser remetidos com antecedência **e aos cuidados do “DEPARTAMENTO DE COMPRAS”**, caso contrário, não nos responsabilizaremos por envelopes que não cheguem em tempo hábil, às mãos da Comissão Permanente de Licitações.



11.8- Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha - RS.

11.9- Constitui anexo e faz parte integrante do presente edital o anexo da licitação e a minuta de contrato.

12 - QUAISQUER INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELATIVAS A ESTA LICITAÇÃO, SOMENTE SERÃO PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE, DAS 12:30 às 18:30 horas, OU PELOS TELEFONES (51) 3662.4000 RAMAL 216 OU 3662 1269.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de abril de 2011

MANOEL LUIZ DAS NEVES ADAM
Secretario Municipal da Administração



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES CORDENADORIA DE ESPORTES/CME

PROJEÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS MUNICIPAIS A SEREM REALIZADAS NO ANO DE 2011

ITEM	QUANTIDADE	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor por jogo	Total do item
01	36		<u>1º FASE - 17º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE</u>		
02	15		<u>2º FASE - 17º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE</u>		
03	04		<u>3º FASE - 17º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE</u>		
04	02		<u>4º FASE - 17º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE</u>		
05	24		<u>1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO</u>		
06	08		<u>2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO</u>		
07	04		<u>3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO</u>		
08	02		<u>4º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO</u>		
09	24		<u>1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2º QUADRO</u>		
10	04		<u>2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2º QUADRO</u>		
11	02		<u>3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2º QUADRO</u>		
12	32		<u>1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ENTRE FIRMAS</u>		
13	12		<u>2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ENTRE FIRMAS</u>		
14	04		<u>3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ENTRE FIRMAS</u>		
15	02		<u>4º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ENTRE FIRMAS</u>		
16	28		<u>1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA JUVENIL</u>		
17	06		<u>2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA JUVENIL</u>		
18	04		<u>3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA JUVENIL</u>		
19	02		<u>4º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA JUVENIL</u>		
20	26		<u>1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA INFANTIL</u>		
21	06		<u>2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA INFANTIL</u>		
22	04		<u>3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL</u>		



			<u>CATEGORIA INFANTIL</u>		
23	02		<u>4º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL</u> <u>CATEGORIA INFANTIL</u>		
24	26		<u>1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL</u> <u>CATEGORIA MIRIM</u>		
25	08		<u>2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL</u> <u>CATEGORIA MIRIM</u>		
26	04		<u>3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL</u> <u>CATEGORIA MIRIM</u>		
27	02		<u>4º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL</u> <u>CATEGORIA MIRIM</u>		
28	21		<u>1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL</u> <u>CATEGORIA PRÉ - MIRIM</u>		
29	06		<u>2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL</u> <u>CATEGORIA PRÉ - MIRIM</u>		
30	04		<u>3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL</u> <u>CATEGORIA PRÉ - MIRIM</u>		
31	02		<u>4º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL</u> <u>CATEGORIA PRÉ MIRIM</u>		
32	21		<u>1º FASE - 14º CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSETE</u> <u>REGIONAL INTERLOCALIDADES</u>		
33	04		<u>2º FASE - 14º CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSETE</u> <u>REGIONAL INTERLOCALIDADES</u>		
34	02		<u>3º FASE - 14º CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSETE</u> <u>REGIONAL INTERLOCALIDADES</u>		
35	02		<u>4º FASE - 14º CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSETE</u> <u>REGIONAL INTERLOCALIDADES</u>		
36	26		<u>1º FASE - 18º CAMPEONATO MUNICIPAL</u> <u>PRIMAVERA INTERBAIRROS DE FUTSETE</u>		
37	14		<u>2º FASE - 18º CAMPEONATO MUNICIPAL</u> <u>PRIMAVERA INTERBAIRROS DE FUTSETE</u>		
38	04		<u>3º FASE - 18º CAMPEONATO MUNICIPAL</u> <u>PRIMAVERA INTERBAIRROS DE FUTSETE</u>		
39	02		<u>4º FASE - 18º CAMPEONATO MUNICIPAL</u> <u>PRIMAVERA INTERBAIRROS DE FUTSETE</u>		
40	15		<u>1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL</u> <u>CATEGORIA FEMININO</u>		
41	04		<u>2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL</u> <u>CATEGORIA FEMININO</u>		
42	02		<u>3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL</u> <u>CATEGORIA FEMININO</u>		
43	15		<u>1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE</u> <u>VOLEIBOL</u>		
44	04		<u>2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE</u> <u>VOLEIBOL</u>		
45	02		<u>3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE</u> <u>VOLEIBOL</u>		
46	08		<u>1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE</u> <u>VETERANOS</u>		
47	04		<u>2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE</u> <u>VETERANOS</u>		
48	02		<u>3 FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE</u>		



			<u>VETERANOS</u>		
49	15		<u>1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA FRALDINHA</u>		
50	04		<u>2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA FRALDINHA</u>		
51	02		<u>3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA FRALDINHA</u>		
52	38		<u>1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL FECHADO</u>		
53	20		<u>2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL FECHADO</u>		
54	08		<u>3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL FECHADO</u>		
55	04		<u>4º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL FECHADO</u>		
56	02		<u>5º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL FECHADO</u>		
57	26		<u>1º FASE - 6º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE INTERLOCALIDADES ROTA TURÍSTICA</u>		
58	08		<u>2º FASE - 6º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE INTERLOCALIDADES ROTA TURÍSTICA</u>		
59	02		<u>3º FASE - 6º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE INTERLOCALIDADES ROTA TURÍSTICA</u>		
60	26		<u>1º FASE - 4ª COPA MUNICIPAL ACVC DE FUTEBOL SETE</u>		
61	08		<u>2º FASE - 4ª COPA ACVC MUNICIPAL DE FUTSETE</u>		
62	04		<u>3º FASE - 4ª COPA MUNICIPAL ACVC DE FUTSETE</u>		
63	02		<u>4º FASE - 4ª COPA MUNICIPAL ACVC DE FUTEBOL SETE</u>		
64	24		<u>1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE MIRIM SUB 13</u>		
65	08		<u>2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE MIRIM SUB 13</u>		
66	02		<u>3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE MIRIM SUB 13</u>		
67	12		<u>1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE PRÉ - MIRIM SUB 11</u>		
68	04		<u>2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE PRÉ - MIRIM SUB 11</u>		
69	02		<u>3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE - PRÉ MIRIM SUB 11</u>		
70	12		<u>1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE INFANTIL SUB 15</u>		
71	04		<u>2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE INFANIL SUB 15</u>		
72	02		<u>3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE INFANTIL SUB 15</u>		
73	50		<u>1º FASE - OLIMPÍADA ESTUDANTIL MODALIDADE FUTSAL (MIRIM, INFANTIL E JUVENIL MASCULINO E FEMININO)</u>		



74	15		<u>2º FASE - OLIMPÍADA ESTUDANTIL MODALIDADE FUTSAL (MIRIM, INFANTIL E JUVENIL MASCULINO E FEMININO)</u>		
75	30		<u>1º FASE - OLIMPÍADA ESTUDANTIL MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO (MIRIM, INFANTIL E JUVENIL MASCULINO E FEMININO)</u>		
76	15		<u>2º FASE - OLIMPÍADA ESTUDANTIL MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO (MIRIM, INFANTIL E JUVENIL MASCULINO E FEMININO)</u>		
77	18		<u>1º FASE CAMPEONATO DE FUTSETE NA LOCALIDADE COSTA DA MIRAGUAIA</u>		
78	06		<u>2º FASE CAMPEONATO DE FUTSETE LOCALIDADE COSTA DA MIRAGUAIA</u>		
79	04		<u>3º FASE CAMPEONATO DE FUTSETE NA LOCALIDADE COSTA DA MIRAGUAIA</u>		
80	02		<u>4º FASE CAMPEONATO DE FUTSETE NA LOCALIDADE COSTA DA MIRAGUAIA</u>		
81	24		<u>1º FASE TORNEIO MUNICIPAL DE FUTSAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARRO VERMELHO</u>		
82	04		<u>2º FASE TORNEIO MUNICIPAL DE FUTSAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARRO VERMELHO</u>		
83	02		<u>3º FASE TORNEIO MUNICIPAL DE FUTSAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARRO VERMELHO</u>		
84	24		<u>1º FASE TORNEIO MUNICIPAL DE FUTSAL NA ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS</u>		
85	04		<u>2º FASE TORNEIO MUNICIPAL DE FUTSAL NA ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS</u>		
86	02		<u>3º FASE TORNEIO MUNICIPAL DE FUTSAL NA ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS</u>		
87	24		<u>1º FASE - 2º CAMPEONATO MUNICIPAL SERRANO INTERLOCALIDADES DE FUTSETE</u>		
88	06		<u>2º FASE - 2º CAMPEONATO MUNICIPAL SERRANO INTERLOCALIDADES DE FUTSETE</u>		
89	02		<u>3º FASE - 2º CAMPEONATO MUNICIPAL SERRANO INTERLOCALIDADES DE FUTSETE</u>		
90			<u>PRORROGAÇÃO DE TODOS OS CAMPEONATOS.</u> Nas fases eliminatórias, (mata-mata) de cada um dos campeonatos, caso ocorra o empate entre as equipes, haverá uma prorrogação do jogo em seguida ao seu encerramento. Por esta prorrogação a arbitragem receberá um pagamento a mais equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado para o jogo principal.		



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SANTO ANTÔNIO
DA PATRULHA



CIDADE PÓLO REGIONAL
Gestão 2019/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º _____/2011.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. DAIÇON MACIEL DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.119.620/53, portador da C.I n.º 6015457127, residente e domiciliado na Rua Mauricio Cardoso, n.º 083, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____, por seu representante legal Sr.(a) _____, ____ (nacionalidade)____, ____ (estado civil)____, ____ (profissão)____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, portador da C.I. n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____, neste ato denominado de **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Licitatório na Modalidade de **CARTA CONVITE Nº. 013/2011**, a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato consiste na contratação de arbitragem, para os "Torneios e Campeonatos de **FUTEBOL, FUTEBOL SETE e FUTSAL**" no exercício de 2011, conforme o calendário de Eventos Esportivo, deste Município e discriminado no memorando nº 048/2011 da secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esporte/**SECTE**, memorando este, parte integrante do processo Licitatório.

ITEM	QTD JOGOS	DESCRIÇÃO	VLR POR JOGO	VALOR TOTAL
01	36	<u>1º FASE - 17º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE</u>		
02	15	<u>2º FASE - 17º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE</u>		
03	04	<u>3º FASE - 17º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE</u>		
04	02	<u>4º FASE - 17º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE</u>		
05	24	<u>1º FASE – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO</u>		
06	08	<u>2º FASE – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO</u>		
07	04	<u>3º FASE – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO</u>		
08	02	<u>4º FASE – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO</u>		
09	24	<u>1º FASE – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2º QUADRO</u>		
10	04	<u>2º FASE – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2º QUADRO</u>		
11	02	<u>3º FASE – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2º QUADRO</u>		
12	32	<u>1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ENTRE FIRMAS</u>		
13	12	<u>2º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ENTRE FIRMAS</u>		
14	04	<u>3º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ENTRE FIRMAS</u>		
15	02	<u>4º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ENTRE FIRMAS</u>		
16	28	<u>1º FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL</u>		

		<u>CATEGORIA JUVENIL</u>		
17	06	<u>2° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA JUVENIL</u>		
18	04	<u>3° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA JUVENIL</u>		
19	02	<u>4° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA JUVENIL</u>		
20	26	<u>1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA INFANTIL</u>		
21	06	<u>2° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA INFANTIL</u>		
22	04	<u>3° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA INFANTIL</u>		
23	02	<u>4° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA INFANTIL</u>		
24	26	<u>1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA MIRIM</u>		
25	08	<u>2° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA MIRIM</u>		
26	04	<u>3° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA MIRIM</u>		
27	02	<u>4° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA MIRIM</u>		
28	21	<u>1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA PRÉ - MIRIM</u>		
29	06	<u>2° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA PRÉ - MIRIM</u>		
30	04	<u>3° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA PRÉ - MIRIM</u>		
31	02	<u>4° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA PRÉ MIRIM</u>		
32	21	<u>1° FASE - 14° CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSETE REGIONAL INTERLOCALIDADES</u>		
33	04	<u>2° FASE - 14° CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSETE REGIONAL INTERLOCALIDADES</u>		
34	02	<u>3° FASE - 14° CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSETE REGIONAL INTERLOCALIDADES</u>		
35	02	<u>4° FASE - 14° CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSETE REGIONAL INTERLOCALIDADES</u>		
36	26	<u>1° FASE - 18° CAMPEONATO MUNICIPAL PRIMAVERA INTERBAIRROS DE FUTSETE</u>		
37	14	<u>2° FASE - 18° CAMPEONATO MUNICIPAL PRIMAVERA INTERBAIRROS DE FUTSETE</u>		
38	04	<u>3° FASE - 18° CAMPEONATO MUNICIPAL PRIMAVERA INTERBAIRROS DE FUTSETE</u>		
39	02	<u>4° FASE - 18° CAMPEONATO MUNICIPAL PRIMAVERA INTERBAIRROS DE FUTSETE</u>		
40	15	<u>1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA FEMININO</u>		
41	04	<u>2° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA FEMININO</u>		
42	02	<u>3° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA FEMININO</u>		
43	15	<u>1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEIBOL</u>		

44	04	<u>2° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEIBOL</u>		
45	02	<u>3° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEIBOL</u>		
46	08	<u>1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE VETERANOS</u>		
47	04	<u>2° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE VETERANOS</u>		
48	02	<u>3 FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE VETERANOS</u>		
49	15	<u>1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA FRALDINHA</u>		
50	04	<u>2° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA FRALDINHA</u>		
51	02	<u>3° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA FRALDINHA</u>		
52	38	<u>1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL FECHADO</u>		
53	20	<u>2° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL FECHADO</u>		
54	08	<u>3° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL FECHADO</u>		
55	04	<u>4° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL FECHADO</u>		
56	02	<u>5° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL FECHADO</u>		
57	26	<u>1° FASE – 6° CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE INTERLOCALIDADES ROTA TURÍSTICA</u>		
58	08	<u>2° FASE – 6° CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE INTERLOCALIDADES ROTA TURÍSTICA</u>		
59	02	<u>3° FASE – 6° CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE INTERLOCALIDADES ROTA TURÍSTICA</u>		
60	26	<u>1° FASE – 4ª COPA MUNICIPAL ACVC DE FUTEBOL SETE</u>		
61	08	<u>2° FASE – 4ª COPA ACVC MUNICIPAL DE FUTSETE</u>		
62	04	<u>3° FASE – 4ª COPA MUNICIPAL ACVC DE FUTSETE</u>		
63	02	<u>4° FASE – 4ª COPA MUNICIPAL ACVC DE FUTEBOL SETE</u>		
64	24	<u>1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE MIRIM SUB 13</u>		
65	08	<u>2° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE MIRIM SUB 13</u>		
66	02	<u>3° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE MIRIM SUB 13</u>		
67	12	<u>1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE PRÉ - MIRIM SUB 11</u>		
68	04	<u>2° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE PRÉ - MIRIM SUB 11</u>		
69	02	<u>3° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE - PRÉ MIRIM SUB 11</u>		
70	12	<u>1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE INFANTIL SUB 15</u>		
71	04	<u>2° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE INFANIL SUB 15</u>		
72	02	<u>3° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE INFANTIL SUB 15</u>		

73	50	<u>1° FASE - OLIMPIADA ESTUDANTIL MODALIDADE FUTSAL (MIRIM, INFANTIL E JUVENIL MASCULINO E FEMININO)</u>		
74	15	<u>2° FASE - OLIMPIADA ESTUDANTIL MODALIDADE FUTSAL (MIRIM, INFANTIL E JUVENIL MASCULINO E FEMININO)</u>		
75	30	<u>1° FASE - OLIMPIADA ESTUDANTIL MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO (MIRIM, INFANTIL E JUVENIL MASCULINO E FEMININO)</u>		
76	15	<u>2° FASE - OLIMPIADA ESTUDANTIL MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO (MIRIM, INFANTIL E JUVENIL MASCULINO E FEMININO)</u>		
77	18	<u>1° FASE CAMPEONATO DE FUTSETE NA LOCALIDADE COSTA DA MIRAGUAIA</u>		
78	06	<u>2° FASE CAMPEONATO DE FUTSETE LOCALIDADE COSTA DA MIRAGUAIA</u>		
79	04	<u>3° FASE CAMPEONATO DE FUTSETE NA LOCALIDADE COSTA DA MIRAGUAIA</u>		
80	02	<u>4° FASE CAMPEONATO DE FUTSETE NA LOCALIDADE COSTA DA MIRAGUAIA</u>		
81	24	<u>1° FASE TORNEIO MUNICIPAL DE FUTSAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARRO VERMELHO</u>		
82	04	<u>2° FASE TORNEIO MUNICIPAL DE FUTSAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARRO VERMELHO</u>		
83	02	<u>3° FASE TORNEIO MUNICIPAL DE FUTSAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARRO VERMELHO</u>		
84	24	<u>1° FASE TORNEIO MUNICIPAL DE FUTSAL NA ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS</u>		
85	04	<u>2° FASE TORNEIO MUNICIPAL DE FUTSAL NA ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS</u>		
86	02	<u>3° FASE TORNEIO MUNICIPAL DE FUTSAL NA ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS</u>		
87	24	<u>1° FASE – 2º CAMPEONATO MUNICIPAL SERRANO INTERLOCALIDADES DE FUTSETE</u>		
88	06	<u>2° FASE – 2º CAMPEONATO MUNICIPAL SERRANO INTERLOCALIDADES DE FUTSETE</u>		
89	02	<u>3° FASE – 2º CAMPEONATO MUNICIPAL SERRANO INTERLOCALIDADES DE FUTSETE</u>		
90	-----	<u>PRORROGAÇÃO DE TODOS OS CAMPEONATOS.</u> Nas fases eliminatórias, (mata-mata) de cada um dos campeonatos, caso ocorra o empate entre as equipes, haverá uma prorrogação do jogo em seguida ao seu encerramento. Por esta prorrogação a arbitragem receberá um pagamento a mais equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado para o jogo principal.		

CLÁUSULA SEGUNDA - As datas dos jogos e horários serão fornecidos pelo Departamento de Esportes, com 10 (dez) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Transporte dos árbitros e quantidade de jogos:

a) O transporte dos funcionários, bem como dos equipamentos de arbitragem para os campeonatos, será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo que deverão se fazer presentes no local, no momento do jogo.

b) Na modalidade de **FUTSAI**, as competição serão nas segundas, terças e quintas Feiras no turno da noite, sendo mais ou menos 5 (cinco) jogos por noite;

c) Na modalidade de **FUTSET**, as competições serão aos sábados à tarde, sendo que estima-se a realização de mais ou menos 5 (cinco) jogos por tarde.

b) Na modalidade de **FUTEBOL DE CAMPO**, as competições serão aos domingos pela manhã e tarde, sendo que se estima a realização de mais ou menos 10 (dez) jogos por dia.

CLÁUSULA QUARTA - O valor contratual será de **R\$** _____
(_____). O pagamento de prestação de serviços será efetuado em 04 (quatro) parcelas iguais, conforme as realizações dos campeonatos e a liberação do Fiscal do Contrato **Sr. PEDRO SOUZA DA SILVA**, Fiscal do Contrato, considerando para esse fim, o somatório dos jogos especificados nos respectivos documentos de cobrança, em nome desta Prefeitura Municipal, nos quais, deve constar discriminadamente, todo o serviço prestado, bem como o nº da “**CARTA CONVITE Nº 013/2011.**” E nº do **EMPENHO PRÉVIO**.

A Prefeitura Municipal não realizará liquidação e pagamento de despesas sem que a **CONTRATADA** comprove documentalmente, o pagamento integral de salário, férias, gratificação natalina, verbas rescisórias e o recolhimento integral de INSS e FGTS, relativamente a todos os empregados vinculados aos serviços contratados. Bem como, fiscalizará o cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária por parte da **CONTRATADA**.

O CNPJ da **CONTRATADA** constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, por parte da mesma correspondente a Tributos ou outros de qualquer natureza, para com a **CONTRATANTE**, assim como, pela inadimplência deste ou outro Contrato qualquer.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – DPTO TÉCNICO E OPERACIONAL

FUNÇÃO: 04- ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 – Gestão de Serviços Públicos,

PROJETO: 2026 – Manutenção da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes

DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (445)

RUBRICA: 33903999040000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - A contratação decorrente deste contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2011, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - É responsabilidade do **CONTRATANTE**:

7.1) fiscalizar a execução dos serviços exigidos o perfeito cumprimento do objeto contratual, bem como, fiscalizar se a **CONTRATADA** está cumprindo com os encargos sociais,

previdenciários e trabalhistas devidos com seus empregados, o que fará através do servidor **PEDRO SOUZA DA SILVA**, designado pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – **SECTE**.

7.2) determinar o afastamento do serviço de qualquer pessoa não credenciada pela **CONTRATADA** para prestar os serviços, ou sendo credenciada não gozar de confiança da fiscalização, sendo neste, caso efetuar relatório escrito dos fatos que deram causa a decisão;

7.3) efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na Cláusula Quarta;

7.4) fornecer dados e informações de que a **CONTRATADA** necessite para a execução do presente contrato;

CLÁUSULA OITAVA - É responsabilidade da CONTRATADA:

a) executar os serviços na forma estabelecida no presente instrumento;

b) indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência da execução do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades;

c) comunicar por escrito na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que eventualmente, apure ter ocorrido na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade;

d) prestar informação exata e não criar embaraços à fiscalização;

e) não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em partes, a terceiros, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

f) atender as determinações da fiscalização;

g) A **CONTRATADA**, ao ser convocada para assinatura do contrato, deverá apresentar a relação dos Prestadores de Serviços (árbitros), bem como os respectivos documentos comprobatórios que possuem curso na área de arbitragem.

h) A **CONTRATADA**, deverá, obrigatoriamente, ter pelo conhecimento dos serviços a serem executados e reconhecer ser viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

i) Os serviços prestados pela **CONTRATADA**, estarão sujeitos a rejeição, caso não atendam as especificações exigidas, no presente Contrato e no Edital licitatório. Caso este, em que a **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente refazer os serviços sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

j) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA - Nos casos de descumprimento contratual, serão aplicadas as seguintes penalidades à **CONTRATADA**, garantidas a prévia defesa, salvo motivo de força maior ou caso fortuito:

Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento do fornecimento pela **CONTRATADA a CONTRATANTE** poderá decidir pelas das seguintes penalidades.

Multa de 0,5% (meio por cento), do valor atualizado do contrato, por dia de atraso, na entrega do objeto, limitado esta a 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria, após será considerado inexecução do fornecimento;

Multa de 8 % (oito por cento), do valor atualizado do contrato, no caso de inexecução parcial do fornecimento, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 01 (um) ano.

Multa de 10 % (dez por cento), do valor atualizado do contrato, no caso de inexecução total do fornecimento, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

A Inexecução total ou parcial do fornecimento enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais aplicáveis, de acordo com Art. 87 da 8.666/93. Constitui também, motivos para a rescisão do contrato os arrolados no art. 78 da mesma Lei.

A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Nenhum pagamento será feito ao contratado que tenha sido multada antes de paga a multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - Em caso de atraso no pagamento das parcelas contratuais, o **CONTRATANTE** pagará juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais aplicáveis. Constituem, também, motivos para a rescisão do presente contrato os arrolados no art. 78 da Lei 8.666/93. Quando a rescisão for por interesse pública, o **CONTRATANTE** avisará a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 15 dias, sem que ao mesmo caiba qualquer indenização, resguardo o pagamento pelos serviços prestados e fornecimentos efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Aplica-se ao presente contrato a Lei 8.666/93 e, em casos omissos, a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - As partes contratantes elegem o Foro da comarca de Santo Antônio da Patrulha para solucionar todas as questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio da Patrulha, _____ de _____ de 2011.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF

Nome
CPF

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

PEDRO SOUZA DA SILVA
CPF